

LEI COMPLEMENTAR Nº. 66/2015

Cria Cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais de Carmo do Cajuru, instituído pela Lei Complementar nº 11/2004 e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 11, de 27 de maio de 2004, os seguintes cargos:

CARGO	CARGOS CRIADOS
Educador Físico	01
Enfermeiro 12x36	06
Farmacêutico 20h	01
Fiscal de Posturas	02
Fiscal do Meio Ambiente	01
Fiscal Sanitário - Nível Superior	01
Mecânico	02
Médico do Trabalho	01
Monitor de Transportes Escolar	06
Operador de Motoniveladora	03
Técnico em Informática	01
Técnico em Meio Ambiente	01
Técnico em Veterinária	01

Art. 2º. O anexo "IV - C" da Lei Complementar nº 11, de 27 de maio de 2004 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CARGO	CLASSE
Educador Físico	H
Enfermeiro 12x36	I
Farmacêutico 20h	G
Fiscal de Posturas	E
Fiscal do Meio Ambiente	E
Fiscal Sanitário - Nível Superior	I
Mecânico	F
Médico do Trabalho	Q
Monitor de Transportes Escolar	B
Operador de Motoniveladora	F
Técnico em Informática	F
Técnico em Meio Ambiente	F
Técnico em Veterinária	F

Art. 3º. Em razão das novas classes determinadas pelo artigo anterior, os Anexos IV - "B" e "D", da Lei Complementar nº 11/2004 passam a vigorar acrescidos dos seguintes dados:

I - Anexo IV - "B":

CARGO	LOTAÇÃO
Educador Físico	Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil
Enfermeiro 12x36	Secretaria Municipal de Saúde
Farmacêutico 20h	Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Posturas	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Fiscal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Fiscal Sanitário - Nível Superior	Secretaria Municipal de Saúde
Mecânico	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços

	Urbanos
Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Saúde
Monitor de Transportes Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Operador de Motoniveladora	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Técnico em Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Técnico em Veterinária	Secretaria Municipal de Saúde

II – Anexo IV – “D”:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Físico	40h
Enfermeiro 12x36	Escala 12hx36h
Farmacêutico 20h	20h
Fiscal de Posturas	40h
Fiscal do Meio Ambiente	40h
Fiscal Sanitário – Nível Superior	40h
Mecânico	40h
Médico do Trabalho	20h
Monitor de Transportes Escolar	40h
Operador de Motoniveladora	40h
Técnico em Informática	40h
Técnico em Meio Ambiente	40h
Técnico em Veterinária	40h

Art. 4º - O anexo XI da Lei Complementar nº 11/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Atribuições: Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na

mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrando cursos, palestras e participando de outras atividades e eventos afins. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para a saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais. Elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

Escolaridade: Nível Superior em Educação Física.

Cargo: ENFERMEIRO 12x36

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da

comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

Escolaridade: Nível Superior em Enfermagem e registro no Coren.

Cargo: FARMACÊUTICO 20H

Atribuições: Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais. Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição. Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes. Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica. Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Nível Superior em Farmácia e registro no CRF.

Cargo: FISCAL DE POSTURAS

Atribuições: Fazer cumprir a legislação referente a posturas municipais e demais disposições de polícia administrativa. Fazer diligências para apurar os dados relativos a alvarás de funcionamento e localização Expedir notificações e lavrar autos de infração.

Escolaridade: Nível Médio.

Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Atribuições: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Expedir notificações e lavrar lavratura de autos de infração a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos. Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se

incluam na sua esfera de competência.

Escolaridade: Nível Médio Técnico na área de Meio Ambiente.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO – NÍVEL SUPERIOR

Atribuições: Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, observando o cumprimento do Código de Saúde. Fiscalizar especificamente farmácias, drogarias, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde. Orientar a comunidade sobre as legislações a serem observadas, quanto às questões sanitárias e ambientais. Executar vistorias mediante o recebimento de reclamações por parte do solicitante, para verificar a situação descrita pelo reclamante. Fazer executar dedetização nas residências e estabelecimentos, mediante comunicado do proprietário e quando for detectada a sua necessidade pelo fiscal. Fiscalizar terrenos baldios, verificando as condições de higiene, de forma a garantir a saúde ambiental nos logradouros. Expedir notificações e lavrar autos de infração. Participar de campanhas de saúde. Distribuir durante visitas, normas de higiene e de cuidados com o meio ambiente e animais domésticos, orientando a população para a saúde da comunidade. Comunicar à assessoria jurídica sobre o não cumprimento das notificações realizadas. Instruir e informar sobre processos Participar de campanhas educativas sobre saúde, saneamento e meio ambiente. Atender normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas, pertinentes à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Superior em cursos das áreas de saúde.

Cargo: MECÂNICO

Atribuições: Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas que não exijam reparos especializados. Executar os trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas do serviço. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Escolaridade: Ensino Elementar.

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Atribuições: Prestar assistência médica dentro de sua especialização à população em geral, em unidades de saúde da Prefeitura. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e ações de saúde dentro de sua especialização. Realização de exames clínicos, diagnósticos e assistência em geral dentro de sua especialização. Realização de perícias médicas e exames admissionais/demissionais em servidores municipais.

Escolaridade: Nível Superior em Medicina e registro no CRM na especialidade.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições: Acompanhar o transporte escolar durante todo o percurso da linha sob sua responsabilidade. Executar ações de controle referentes ao transporte escolar. Zelar pela segurança e eficiência dos serviços.

Escolaridade: Nível médio.

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Atribuições: Operar máquinas motoniveladoras, controlando seus comandos na execução de terraplenagem, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos. Informar ao superior responsável sobre a necessidade de reparos de maior complexidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Escolaridade: Nível Elementar e Habilitação Categoria D.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Instalar e configurar softwares, sistemas operacionais e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução de tarefas de operação, ordens de serviço, resultado de processamentos, suprimentos etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar à Consultoria de Informática ou ao Administrador de Redes, sobre qualquer falha ocorrida. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos

em sua área de atuação. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Escolaridade: Nível Médio Técnico em Informática.

Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Atribuições: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município. Prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins. Orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente. Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município. Orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados. Orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento. Efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente. Lavrar autos de inspeção. Elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

Escolaridade: Nível Médio Técnico em Meio Ambiente e registro no Crea.

Cargo: TÉCNICO EM VETERINÁRIA

Atribuições: Realizar atendimentos dentro da sua habilitação. Auxiliar o médico veterinário em seus atendimentos. Auxiliar o médico veterinário nas medicações e cirurgias, cuidando do bem-estar e da saúde dos animais (nutrição, vacinação, desparasitação e vermifugação, higiene animal de forma

geral). Outras atividades determinadas pela autoridade superior.

Escolaridade: Nível Médio Técnico em Veterinária.

Art. 5º. Ficam alterados os valores dos salários-base das classes, passando a vigorar os seguintes valores:

CLASSE	VALOR
A	R\$788,00
B	R\$788,00
C	R\$788,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de Março de 2015.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal